



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2022 (Pregão Eletrônico Nº 072/2022 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **LUIZ HENRIQUE HAMMER JANN 10497678969**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 36.145.783/0001-49, com sede na Rua Cerro Cora, nº 683, Bairro Vila Industrial, Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85904-300, Telefone (45) 99938-8730, e-mail: gcirco@hotmail.com.br, representada por seu administrador, Sr. Luiz Henrique Hammer Jann, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 13.390.170-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 104.976.789-69, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 072/2022**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual, com reajuste de valores pelo índice do INPC, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Os valores serão reajustados, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,0610%), passando o valor contratual de R\$ 70.550,00 (setenta mil e quinhentos e cinquenta reais) para **R\$ 73.414,50 (setenta e três mil e quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário – Após o Reajuste	Valor Total
02	850	Horas	ARTE CIRCENSE Número de participantes: Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. Faixa etária: de 07 à 17 anos. Esta oficina será desenvolvida com alunos do Centro de Convivência da Assistência Social – SCFV. Descrição da Oficina: Ministras aulas de arte circense, nas dependências do Centro de Convivência, com os alunos matriculados nas turmas matutinas e vespertinas, conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina. Com o desenvolvimento das seguintes atividades: acrobacia, equilíbrio, contorcionismo, dramaturgia cômica, malabarismo e aéreos (utilizando os materiais disponíveis na unidade). - O instrutor responsável deverá conter um credencial habilitando o mesmo como artista em arte cênica nas funções de: acrobata, diretor circense, ensaiador circense, equilibrista, malabarista e palhaço, expedido pelo SATED-PR – Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversão no Estado do Paraná. - A distribuição das aulas deverá seguir proposta e disponibilidade da instituição	83,00	86,37	73.414,50



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

		contratante, totalizando até no máximo 20 (vinte) horas semanais e possuir disponibilidade de tempo para acompanhar os alunos em apresentações dentro e fora do município. Conteúdo mínimo: Com o desenvolvimento das seguintes atividades: acrobacias, equilibrismo, contorcionismo, dramaturgia cômica, malabarismo e aéreos (tecidos, lira e outros). Obrigações da empresa contratada: A empresa contratada deverá disponibilizar de dois (02) instrutores com comprovada qualificação profissional, sendo que um (01) dos instrutores deverá ter formação acadêmica em Educação Física Bacharelado, para melhor trabalhar o preparo físico dos alunos para prevenção de lesões. O instrutor responsável deverá conter (apresentar) um registro profissional, nas funções de: diretor circense e ensaiador circense. O(s) instrutor(es) deverão ter a participação em curso de Aperfeiçoamento da NR 35 – Norma regulamentadora de Segurança do Trabalho, que rege trabalhos executados em alturas. A distribuição das aulas deverá seguir proposta e disponibilidade da instituição contratante. A oficina utilizará os materiais/equipamentos de arte circense ofertados CRAS.		
Valor Total				73.414,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 04 (quatro) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (06/09/2024), ou seja, até 05 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 03 de setembro de 2024

PAULO JAIR
PILATI:5247
0423953

Assinado de forma
digital por PAULO JAIR
PILATI:52470423953
Dados: 2024.09.03
10:15:46 -03'00'

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Paulo Jair Pilati
Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ HENRIQUE HAMMER JANN
Data: 03/09/2024 16:20:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ HENRIQUE HAMMER JANN
10497678969
Luiz Henrique Hammer Jann
Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2022
(Pregão Eletrônico Nº 072/2022 - PMM)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE HAMMER JANN 10497678969

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual, com reajuste de valores pelo índice do INPC, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

VALOR: Os valores serão reajustados, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,0610%), passando o valor contratual de R\$ 70.550,00 (setenta mil e quinhentos e cinquenta reais) para **R\$ 73.414,50 (setenta e três mil e quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 04 (quatro) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (06/09/2024), ou seja, até 05 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de setembro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 03 de setembro de 2024.

**Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro**